



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
 Presidência
 Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 02/2020

Ofício Nº 6/2021 - FAPDF/PRES/CGTC02-2020

Brasília-DF, 06 de outubro de 2021.

Ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminha-se resposta ao Ofício Cebraspe n.º 1795/2021 (66210345) e seu Anexo (66210889), de 15 de julho de 2021, e ao Ofício Cebraspe n.º 1940/2021 (66573857) e seu Anexo (66574224), de 23 de julho de 2021, endereçados a esta Comissão Gestora, que solicitam, com base no artigo 44 do Decreto 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a alteração do Plano de Trabalho (41678507), referente ao Termo de Colaboração nº 02/2020 (40764632), no que se referem aos recursos destinados à Ação 2 e ao item 5.7. Destaca-se que o Ofício Cebraspe n.º 1940/2021 (66573857) solicita que seja **desconsiderado** o Anexo (66210889) do Ofício Cebraspe n.º 1795/2021 (66210345) e que seja **considerado** o Anexo (66574224) do Ofício Cebraspe n.º 1940/2021 (66573857).

Em atendimento ao artigo 44º, § 3, II do Decreto 37.843/2016 e do Art. 49 Instrução Normativa Nº 02, de 15 de dezembro de 2020, solicitou-se, por meio do Despacho - FAPDF/PRES/CGTC02-2020 (66647437), de 27 de julho de 2021, a manifestação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI quanto às solicitações feitas pelo Cebraspe e a indicação das providências necessárias para celebração de termo de apostilamento.

Em resposta, a SUCTI manifestou-se, por meio do Despacho - FAPDF/SUCTI concluindo que: "não vê óbice no remanejamento requerido no ofício (66573857) no valor total de R\$ 15.838,05 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito Reais e cinco centavos) desde que atendidos os mesmo critérios do Despacho supra mencionado", que destaca aspectos legais dispostos:

- na Instrução Normativa nº 02, de 15 de dezembro de 2020 da FAPDF:

Art. 49. As alterações orçamentárias, tais como transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre diferentes naturezas de despesa poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que fundamentadas e aceitas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, mediante simples apostilamento.

Parágrafo único. Alterações na distribuição entre os grupos de despesa que, individualmente ou cumulativamente, não ultrapassem 20% (vinte por cento) do valor total do projeto ficarão dispensadas de prévia anuência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, hipótese em que deverão ser comunicadas pelo participe/parte ao gestor ou à comissão gestora, observadas as regras do edital ou do termo de convênio.

- no Decreto Nº 39.570:

Art. 2º As alterações orçamentárias tais como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 167 da Constituição.

§ 1º No âmbito de cada projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o pesquisador responsável indicará, previamente, à necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

§ 2º Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no § 1º, a concedente poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento anual, desde que não modifique a dotação orçamentária prevista na lei orçamentária anual, ou solicitar as alterações orçamentárias necessárias.

§ 3º Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa que, individualmente ou cumulativamente, não ultrapassem vinte por cento do valor total do projeto ficarão dispensadas de prévia anuência da concedente, hipótese em que deverão ser comunicadas pelo responsável pelo projeto, observadas as regras definidas pela concedente.

§ 4º As alterações que superarem o percentual a que se refere o § 3º dependerão de anuência prévia e expressa da concedente.

Diante do exposto, a Comissão Gestora apresenta, a seguir, as suas considerações quanto ao mérito das alterações do Plano de Trabalho (41678507) propostas pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe. As datas constantes e os itens enumerados no corpo deste documento estão de acordo com o Plano de Trabalho (41678507), Apostilamento nº 1 (54869827) e Apostilamento nº 2 (58665263).

Remanejamento da rubrica “diárias e passagens” para a rubrica “pessoal celetista” e “serviços de terceiros”.

Devido ao cenário de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus – COVID 19, o Cebraspe entende que as atividades 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 devem ser realizadas de forma virtual, o que não justificaria despesas com diárias e passagens.

O Cebraspe ressalta que “... está assumindo muitas atividades específicas do projeto com o seu pessoal próprio, especialmente da nossa equipe de TI, visando garantir os recursos necessários para adequar todas essas atividades de modo remoto.”

Diante do exposto, o Cebraspe solicita que seja remanejado o valor de R\$ 160.260,00 do item “Diárias e Passagens” da Ação 2, sendo destinado:

- 70% (R\$ 112.182,00) para a rubrica “pessoal celetista”, dividido igualmente entre as atividades 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6, resultando no acréscimo de R\$ 18.697,00 em cada atividade.
- 30% (R\$ 48.078,00) para a rubrica “serviços de terceiros”, dividido igualmente entre as atividades 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6, resultando no acréscimo de R\$ 8.013,00 em cada atividade.

Em virtude da impossibilidade de realização de eventos presenciais e da conseqüente necessidade de realização de evento remoto, aprova-se o remanejamento em tela, conforme detalhamento nas tabelas 5.5.1, 5.5.2 e 8.2.

Considerando os remanejamentos mencionados acima, o Cebraspe solicita que, dos R\$ 120.020,16 previstos para a rubrica “serviços de terceiros” da atividade 2.3, R\$ 15.838,05 sejam remanejados para a rubrica “despesas específicas do programa”, para pagamento de inscrições dos eventos mapeados, para participação de colaboradores do Cebraspe e da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, tendo em vista o escopo da referida atividade, que prevê, conforme Plano de Trabalho: “Participação em workshops e encontros de gestores para discussão de temas relacionados à gestão universitária inovadora com ênfase nas áreas relativas à inovação, às tecnologias e às engenharias.”

A Comissão Gestora **aprova** a solicitação, uma vez que para a execução da Atividade 2.3 necessita-se do pagamento de inscrições, não previsto no Plano de Trabalho.

5.5 - DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS**5.5.1 – ESPECIFICAÇÃO**

Especificação		Quantidade	Cronograma de execução	
			Início	Fim
Ação 2	Diárias e Passagens para atividade 2.1 - Realização de benchmarking 6 (seis) instituições nacionais, públicas e privadas que possuam destacada gestão inovadora, com ênfase nas áreas relativas à inovação, às tecnologias e às engenharias	R\$ 00,00	-	-
Ação 2	Diárias e Passagens para atividade 2.2 - Realização de benchmarking 4 (quatro) instituições internacionais, públicas e privadas que possuam destacada gestão inovadora com ênfase nas áreas relativas à inovação, às tecnologias e às engenharias	R\$ 00,00	-	-
Ação 2	Diárias e Passagens para atividade 2.3 - Participação em workshops e encontros de gestores para discussão de temas relacionados à gestão universitária inovadora com ênfase nas áreas relativas à inovação, às tecnologias e às engenharias	R\$ 00,00	-	-
Ação 2	Diárias e Passagens para atividade 2.4 - Realização de seminários, encontros e fóruns de debates sobre gestão inovadora da educação superior com ênfase nas áreas relativas à inovação, às tecnologias e às engenharias	R\$ 00,00	-	-
Ação 2	Organização dos eventos da atividade 2.4 (Auditório, Coffee Break, Equipamentos)	R\$ 00,00	-	-

5.5.2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ação 2	Dias	Turno	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Passagens aéreas	N.A	N.A	N.A	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Diárias	N.A	N.A	N.A	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Total 1					R\$ 00,00
Passagens Aéreas Internacionais	N.A	N.A	N.A	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Diárias Internacionais	N.A	N.A	N.A	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Total 2					R\$ 00,00
Passagens aéreas	N.A	N.A	N.A	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Diárias	N.A	N.A	N.A	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Total 3					R\$ 00,00
Passagens aéreas	N.A	N.A	N.A	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Diárias	N.A	N.A	N.A	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Total 4					R\$ 00,,00
Auditório	N.A	N.A	N.A	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Coffe Break	N.A	N.A	N.A	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Equipamentos	N.A	N.A	N.A	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Total 5					R\$ 00,00
Total Ação 2					R\$ 00,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

8.2 - EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Ação 2	Pessoal (celetistas)	Específicas do programa/Bolsistas	Material	Diárias e passagens	Serviços de terceiros
2.1.	R\$ 76.300,42	R\$ 4.612,53	R\$ 2.617,92	-	R\$ 141.435,09
2.2.	R\$ 68.445,41	R\$ 3.983,55	R\$ 2.260,93	-	R\$ 101.853,89
2.3.	R\$ 65.827,00	R\$ 19.611,94	R\$ 2.141,94	-	R\$ 104.182,11

Ajuste da rubrica "serviços de terceiros".

Diante da necessidade de realização de evento remoto, em virtude da pandemia de COVID-19, surgiram demandas que não estavam previstas anteriormente, como a criação de plataforma para realização de atividade virtual, demandando a contratação de serviços de TI e diagramação. Por essa razão, o Cebraspe solicita a possibilidade de contratação de serviços de terceiros – consultores de TI e diagramadores – sem a necessidade de titulação acadêmica específica. O Cebraspe destaca a necessidade de "[...] contratação de serviços de terceiros para além de consultores mestres e doutores, tendo em vista as necessidades específicas impostas pela pandemia de COVID-19 para a execução das atividades previstas. O mercado de trabalho de TI e de designers costuma contar com profissionais com qualificação mais técnica."

Para tanto, o valor da rubrica de "serviços de terceiros", de R\$ 553.191,11 (considerando acréscimo realizado a partir do remanejamento de R\$ 48.078,00 – 30% - da rubrica pessoal celetista), foi redistribuído considerando a necessidade de contratação de serviços de TI e de diagramação. Portanto, 10% da rubrica de "serviços de terceiros" foi destinada para serviços de TI e 3% para diagramação.

Destaca-se que o Cebraspe encaminhou por e-mail (66742087), de forma complementar, Pesquisa de Preço (66742274), para embasar os valores constantes na tabela 5.6.2.

Diante do exposto, no que se refere à Ação 2, esta comissão **aprova**:

- a criação da rubrica "Pagamento de Serviços de Terceiros – pessoal de TI – de acordo com o Decreto 37.843/2016 - Artigo 40 e conforme planilha 9.5.2";

- a criação da rubrica "Pagamento de Serviços de Terceiros – diagramação – de acordo com o Decreto 37.843/2016 - Artigo 40 e conforme planilha 9.5.2";

- a manutenção da rubrica "Serviços de terceiros – consultores doutores e mestres – de acordo com o Decreto 37.843/2016 – Artigo 40";

- o remanejamento de 10% do recurso da rubrica de "Serviços de Terceiros" para a rubrica "Pagamento de Serviços de Terceiros – pessoal de TI – de acordo com o Decreto 37.843/2016 - Artigo 40 e conforme planilha 9.5.2" para a contratação de Consultor TI.

- o remanejamento de 3% do recurso da rubrica de "Serviços de Terceiros" para a rubrica "Pagamento de Serviços de Terceiros – diagramação – de acordo com o Decreto 37.843/2016 - Artigo 40 e conforme planilha 9.5.2" para a rubrica "Pagamento de Serviços de Terceiros de acordo com o Decreto 37.843/2016, artigo 40" para a contratação de diagramador.

Os ajustes em tela constam nas tabelas abaixo:

5.6 - DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/PF

5.6.1 ESPECIFICAÇÃO

Especificação		Quantidade[1]	Cronograma de Execução[2]	
			Início	Fim
Ação 2	Pagamento de Serviços de Terceiros – consultores doutores e mestres – de acordo com o Decreto 37.843/2016 - Artigo 40 e conforme planilha 9.5.2.	R\$465.438,22[3]	03/04/2021	17/12/2021
	Pagamento de Serviços de Terceiros – pessoal de TI – de acordo com o Decreto 37.843/2016 - Artigo 40 e conforme planilha 9.5.2.	R\$ 55.319,11	03/04/2021	17/12/2021
	Pagamento de Serviços de Terceiros – diagramação – de acordo com o Decreto 37.843/2016 - Artigo 40 e conforme planilha 9.5.2.	R\$16.595,73	03/04/2021	17/12/2021
	TOTAL	R\$ 537.353,06		

5.6.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ação 2	Meses	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Consultor Doutor 20 H	7	5	R\$ 7.200,00	R\$ 252.000,00
Consultor Mestre 20 H	7	4	R\$ 4.200,00	R\$ 117.600,00
Consultor Doutor 10 H	6,133509011	4	R\$ 2.100,00	R\$ 51.521,48
Consultor Mestre 10 H	6,155102778	2	R\$ 3.600,00	R\$ 44.316,74
Total Ação 2				R\$465.438,22

Ação 2	Unidade	Horas	Valor Total
Consultor TI	Hora (R\$120,00)	460,9925916	R\$ 55.319,11
Consultor (Designer Gráfico/ Diagramador)	Hora (R\$35,00)	474,1638085	R\$16.595,73
Total Ação 2			R\$71.914,84

Alteração da rubrica “despesas específicas do programa”

O Cebraspe solicita, conforme já mencionado acima, no item “**Remanejamento da rubrica ‘diárias e passagens’ para a rubrica ‘pessoal celetista’ e ‘serviços de terceiros’**”, que a rubrica “despesas específicas do programa”, item 5.4 do Plano de Trabalho, seja ampliada e contemple o pagamento das inscrições nos eventos mapeados e integrantes da atividade 2.3.

O Cebraspe destaca que o projeto prevê a participação de 5 (cinco) integrantes da equipe do Cebraspe e da FUNAB por evento mapeado (5 eventos), conforme quadro 5.4.2. Com relação à quantidade de “inscrições nos eventos mapeados para a atividade 2.3”, o Anexo (66574224) do Ofício Cebraspe n.º 1940/2021 (66573857) apresentava o quantitativo de 5 (cinco). No entanto, o e-mail (66809191) retificou esta informação e informou que o número correto é 25 - vinte e cinco (5 inscritos por evento, sendo 5 eventos no total).

Desse modo, foram acrescidos à rubrica “despesas específicas do programa” os recursos para custeio das cinco inscrições por evento, totalizando o valor de R\$ 15.838,05. O Centro destaca ainda que: “Nos casos de eventos internacionais, foram considerados os valores do dólar turismo e do euro turismo, a partir da consulta realizada no dia 22/07/2021, às 16h30, no site <https://economia.uol.com.br/cotacoes/cambio>.”

O item de especificação da rubrica “despesas específicas do programa”, item 5.4.1 do Plano de Trabalho, previa o valor de R\$ 20.966,05, o qual foi acrescido do recurso para as inscrições nos eventos (R\$ 15.838,05), retirado do valor previsto para a atividade 2.3 da rubrica “serviços de terceiros – contratação de consultores”, totalizando R\$ 36.804,10.

Diante do exposto, a Comissão Gestora **aprova** as solicitações em tela, conforme tabelas a seguir.

5.4 DESPESAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA

5.4.1 ESPECIFICAÇÃO

Especificação		Quantidade	Cronograma de Execução	
			Início	Fim
Ação 2	Pesquisa de modelos inovadores de gestão universitária: realização de benchmarking internacional e nacional.	R\$ 36.804,10	15/01/2021	15/10/2021

5.4.2 EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 15/06/2020 A 15/06/2022

Especificação		A executar			
		Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual	Valor do período
Ações 1 a 4	Bolsista de pós-graduação (Doutorado)	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 52.800,00
	Bolsista de pós-graduação (Mestrado)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
Inscrições nos eventos mapeados para a atividade 2.3	Inscrições para colaboradores do Cebraspe e FUNAB para participação nos eventos mapeados na atividade 2.3	25	R\$ 15.838,05	R\$ 15.838,05	R\$ 15.838,05

QUADRO INSCRIÇÕES EM EVENTOS – ATIVIDADE 2.3

Evento	Site para inscrição	Categoria de inscrição	Valor da inscrição		Valor considerado por inscrição	Valor para 5 inscrições
XIX Congresso ALTEC	https://www.altecasociacion.org/registro-y-pago	Assistente público general	01/05 a 31/08/2021 70 US\$ = R\$ 358,89	01/09 a 22/10/2021 90 US\$ = R\$ 461,43	R\$ 461,43	R\$ 2.307,15
Fórum Nacional Ensino Superior Particular- FNE SP	https://www.semesp.org.br/fnesp/inscricoes/	Não-associado Semesp	R\$ 500,00	* Valor para participação no evento na modalidade online	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
XVIII Foro Internacional sobre la Evaluación de la Calidad de la Investigación y de la Educación Superior	https://www.forofecies.com/inscripcion	Residentes en países de África y Latinoamérica	150 euros = R\$ 920,10	* Valor para residentes em países da África e da América Latina	R\$ 920,10	R\$ 4.600,50
Fórum da Gestão do Ensino Superior dos Países e Regiões de Língua Portuguesa - FORGES	https://www.aforges.org/conferencia/inscricoes/	Não associados (prazo normal)	120 euros = R\$ 736,08	* Valor para participação no evento na modalidade online	R\$ 736,08	R\$ 3.680,40
Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED	https://40reuniao.anped.org.br/inscricoes/	Docentes da pós stricto sensu e demais pesquisadores	R\$ 520,00		R\$ 550,00	R\$ 2.750,00

		da área com mestrado ou doutorado				
		Outros interessados	R\$ 550,00			
TOTAL (R\$)					R\$ 3.167,61	R\$ 15.838,05

Alteração da especificação da rubrica materiais de consumo.

Com relação à alteração na rubrica material, o Cebraspe informa possuir a licença para utilização do software SPSS, paga com recurso próprio. Desse modo, solicita destinar o recurso previsto para aquisição dessa licença para investimento/desenvolvimento do site do projeto criado em wordpress (www.projetooudf.com.br).

Diante do exposto, esta comissão **aprova** a alteração da rubrica "Licença do software de análise de dados SPSS para 4 usuários" para a rubrica "Site do projeto: <https://projetooudf.com.br/>", conforme tabela 5.3.1 e 5.3.2:

5.3 - DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO

5.3.1 ESPECIFICAÇÃO

Especificação	Ações	Valor por ação	Cronograma de	
			Execução	
			Início	Fim
Site do projeto: https://projetooudf.com.br/	Ação 2: Pesquisa de modelos inovadores de gestão universitária: realização de <i>benchmarking</i> internacional e nacional	R\$ 11.899,65	03/04/2021	17/12/2021
	Ação 3: Pesquisa de modelos inovadores de gestão universitária: proposta de modelagem para a estruturação da universidade distrital	R\$ 11.899,65	03/07/2021	15/06/2022
	Ação 4: Pesquisa de metodologia e/ou tecnologias inovadoras de ensino superior	R\$ 11.900,70	03/07/2021	15/06/2022

5.3.2 EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 15/06/2020 A 15/06/2022

Especificação		A executar		
		Valor Mensal	Valor Anual	Valor do período
Ação 2, 3 e 4	Site do projeto: https://projetooudf.com.br	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 35.700,00
Total Material de Consumo		R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 35.700,00

Cronograma de entrega dos produtos

O Cebraspe solicita o ajuste dos prazos previstos para a entrega dos produtos e para a execução da ação 2, tendo em vista a alteração prevista no Termo de Apostilamento nº 1 (54869827).

A alteração solicitada é necessária para que o Cronograma da Ação 2 esteja de acordo com o cronograma pactuado anteriormente (54869827), motivo pelo qual esta Comissão Gestora **aprova** a solicitação e considera o cronograma a seguir:

3.5 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

ETAPA	AÇÃO	ATIVIDADE	PRODUTO A SER ENTREGUE	QTDE DE PRODUTOS	PRAZO ESTIMADO
2.	Pesquisa de modelos inovadores de gestão universitária: realização de	2.1 Realização de benchmarking 6 (seis) instituições nacionais, públicas e privadas que possuam destacada	Relatório por Instituição selecionada	6	Novembro/2021

	benchmarking internacional e nacional	gestão inovadora, com ênfase nas áreas relativas à inovação, às tecnologias e às engenharias			
		2.2 Realização de <i>benchmarking</i> 4 (quatro) instituições internacionais, públicas e privadas que possuam destacada gestão inovadora com ênfase nas áreas relativas à inovação, às tecnologias e às engenharias	Relatório por Instituição selecionada	4	Novembro/2021
		2.3 Participação em workshops e encontros de gestores para discussão de temas relacionados à gestão universitária inovadora com ênfase nas áreas relativas à inovação, às tecnologias e às engenharias.	Relatório compilando todos os eventos	1	Novembro/2021
		2.4 Realização de seminários, encontros e fóruns de debates sobre gestão inovadora da educação superior com ênfase nas áreas relativas à inovação, às tecnologias e às engenharias	Relatório com dados dos eventos e dos temas discutidos	1	Novembro/2021
		2.5 Elaboração de estudo, por áreas temáticas, a partir dos dados levantados na ação anterior, compilando todos os dados levantados com ênfase nas áreas relativas à inovação, às tecnologias e às engenharias.	Estudo	1	Dezembro/2021
		2.6 Acompanhamento e monitoramento da execução da ação e suas atividades.	Relatório de monitoramento e avaliação	1	Dezembro/2021

Detalhamento da Contrapartida

Foi identificada a necessidade de maior detalhamento do item 5.7, referente à Contrapartida prevista no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 02/2020. Desse modo, a inclusão do item 5.7.1 - Etapas/ações a serem realizadas torna-se fundamental para o bom andamento da contrapartida, principalmente por detalhar, estabelecer prazos e estabelecer os responsáveis por cada ação referente à Contrapartida.

Diante do exposto, esta Comissão Gestora **aprova** a inclusão do item 5.7.1, conforme tabela abaixo:

5.7.1 – ETAPAS/AÇÕES A SEREM REALIZADAS

	Etapa/Ações	Detalhamento	Responsável	Período
1	Estabelecer termo de contrapartida	Definição do objeto de contrapartida da parceria – Oferta de curso de pós-graduação: Curso de Especialização Interdisciplinaridade em Metodologias Ativas	FUNAB/CEBRASPE/FAP	2019-2020
		Elaboração de PPC da pós-graduação e dos materiais didáticos pedagógicos que a constituem.	FUNAB	2019-2020
		Aprovação do PPC e conteúdo do Curso de Especialização Interdisciplinaridade em Metodologias Ativas junto ao CEDF.	FUNAB	2020
2	Elaborar de plataforma digital	Elaboração de princípios, concepção, criação de plataforma digital para oferta do curso de especialização..	CEBRASPE com apoio pedagógico da FUNAB	1º sem 2021
		Acompanhamento e realização de testes de funcionalidade de plataforma digital para início do curso de especialização..	CEBRASPE com apoio pedagógico da FUNAB	1º sem 2021
		Apoio técnico ao uso da plataforma digital durante a realização do Curso, pelo período de 12 meses a contar do início do curso de especialização.	CEBRASPE	1º sem 2021 a Nov 2022
		Gestão, adequação e atualização da plataforma digital durante a realização do curso de especialização.	CEBRASPE	1º sem 2021 a Nov 2022
3	Processo de seleção de equipe técnica para compor quadro funcional da especialização	Seleção, contratação, avaliação e pagamento de equipe técnica para operacionalização de todas as etapas do curso de especialização.	CEBRASPE	2020-2021-2022
		Seleção, contratação, avaliação e pagamento de equipe de docentes/tutores que atuarão do curso de especialização.	CEBRASPE	2020-2021-2022

		Orientação, acompanhamento de ações técnico pedagógicas de docentes/tutores ao longo do curso de especialização.	CEBRASPE com apoio pedagógico da FUNAB	2020-2021-2022
4	Processo de seleção de discentes para cursarem a pós-graduação	Elaboração de critérios de seleção e perfil do público alvo da especialização.	CEBRASPE com apoio pedagógico da FUNAB conforme PPC	2020-2021-2022
		Elaboração de edital de seleção discente.	CEBRASPE com apoio pedagógico da FUNAB	2020-2021-2022
		Correção de carta de intenção conforme edital de seleção discente.	FUNAB/ESG	1º sem 2021
		Realização das etapas do edital até a homologação de lista de aprovados para cursarem a especialização.	FUNAB/ESG	1º sem 2021
		Orientação, acompanhamento, divulgação da seleção de discentes para o curso de especialização.	CEBRASPE / FUNAB	2020-2021-2022
		Publicação e divulgação de listagem de aprovados para cursarem a especialização.	CEBRASPE e FUNAB	1º sem 2021, até 31/07/2021
5	Processo de matrícula e registros acadêmicos dos cursistas no curso de pós-graduação após seleção discente	Realização de processo de matrícula dos discentes.	FUNAB: Secretaria acadêmica da ESG	Julho de 2021
		Registro, organização e arquivo de documentação pessoal dos cursistas.	FUNAB: Secretaria acadêmica da ESG	Julho/Agosto de 2021
		Acompanhamento, organização, arquivo de documentos e Registros avaliativos que constituirão o histórico escolar dos estudantes.	FUNAB: Secretaria acadêmica da ESG	Durante e após a realização da pós-graduação
		Emissão e registro de declarações, histórico escolar e certificados de conclusão do curso de especialização.	FUNAB: Secretaria acadêmica da ESG	Até Nov 2022
6	Adequação do material didático pedagógico do curso de especialização para ambiente virtual	Elaboração de princípios, concepção, criação de módulos, de tutores e estudantes, digitais para oferta do curso de especialização.	CEBRASPE e FUNAB	1º sem 2021, até 31/07/2021
		Revisão do conteúdo e ortográfica dos módulos digitais para oferta do curso de especialização.	CEBRASPE e FUNAB	1º sem 2021, até 31/07/2021
		Diagramação e design dos módulos de estudantes e tutores .	CEBRASPE	1º sem 2021, até 31/07/2021
7	Oferta do curso	Acompanhamento, recebimento e devolutiva das mensagens recebidas via Ouvidoria, durante o curso de especialização.	CEBRASPE	2021-2022
		Acompanhamento de todas as exigência, documentação e Avaliação estudantil durante a realização do curso de especialização.	FUNAB: secretaria acadêmica da ESG	2021-2022
		Acompanhamento de todas as exigência, documentação e Avaliação docente durante a realização do curso de especialização e disponibilização à secretaria da ESG a qualquer tempo.	CEBRASPE	2021-2022
8	Certificação	Criação de identidade visual e confecção de certificados de conclusão do curso de especialização.	FUNAB: secretaria acadêmica da ESG	2021-2022
		Registro de certificado junto à SEEDF e CEDF.	FUNAB: secretaria acadêmica da ESG	2021-2022
		Emissão e entrega de certificados e declarações.	FUNAB: secretaria acadêmica da ESG	2021-2022
9	Orçamento	Contratação, pagamentos, relatórios orçamentários, empenho e responsabilidades fiscais sobre a oferta do curso e a contratação docente, bem como disponibilização de ambiente virtual ao estudante, professores e equipes técnicas da FUNAB/ESG e CEBRASPE .	CEBRASPE	2021-2022
		Aprovação de relatório orçamentário.	Comissão Gestora	2021-2022

Despesas com Recursos Humanos

Conforme previsto no Termo de Apostilamento Nº 02 (58665263), o Cebbraspe deverá identificar, mensalmente, os colaboradores que atuarão no projeto para que possa realizar o desconto proporcional da remuneração dos envolvidos, de acordo com a dedicação proporcional no período vigente, conforme previsto no art.41 do Decreto 37.843/2016.

Desse modo, como o teor da solicitação já foi atendido em apostilamento anterior (58665263), esta Comissão Gestora **indefere** a inserção do trecho "Mensalmente o Cebbraspe **assinará documento formal que certifique a identificação dos** colaboradores que atuarão no projeto para que possa realizar o desconto proporcional da remuneração dos envolvidos, de acordo com a dedicação proporcional no período vigente, conforme previsto no art.41 do Decreto 37.843/2016", no item 5.2.1.

As solicitações aprovadas pela Comissão Gestora serão objeto de Apostilamento para que se concretizem as alteração do Plano de Trabalho (41678507) referente ao Termo de Colaboração nº 02/2020 (40764632) . Ao agradecer a parceria estabelecida, esta Comissão Gestora coloca-se à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Gestora

Senhora Cláudia Maffini Griboski

Diretora Executiva

CEBRASPE

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MAGALHAES TEIXEIRA - Matr.1704143-0, Membro da Comissão**, em 15/10/2021, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI GRASSI - Matr.1704120-1, Membro da Comissão**, em 15/10/2021, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR VASCONCELOS DA SILVA - Matr.1200302-6, Membro da Comissão**, em 15/10/2021, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71499259)
verificador= **71499259** código CRC= **EDDCEBA8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

Site: - www.fap.df.gov.br